

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1949

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**

**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**

**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 52 DE 22 DE JULHO 2024/GPCMB

*Concessão de diária a  
Colaborador(a) que se especifica e  
dá outras providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária n°. 334/2024.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), com raio de trajeto superior a 100km, demais regiões do interior do Estado inferior a 100km, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Walênia Carmelita Adelino Dantas, na Função de Membro da CPL, CPF: 058.887.684-48, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do Curso de Licitações Eletrônica, realizado pelo TCE no na sala de treinamento do Tribunal de Contas em Natal, no dia 23 de julho 2024,conforme declarações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de julho de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 03300383